



FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
DE MATO GROSSO DO SUL



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.020537/2019-41

  Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh 4º [QUARTO] TERMO ADITIV CONTRATO Nº 52/2020	QUARTO (4º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 52/2020, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020- ENTRE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE LUCAS FERREIRA ME.
--	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande/Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, portadora do CPF-MF nº ***.536.561-**, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº ***.052.691-**, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art.20 da Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019- Boletim de Serviço 518/2019- Ebserh Sede.

CONTRATADA: JOSE LUCAS FERREIRA ME, CNPJ 12.695.851/0001-85, com sede na Rua Deocleciano Dias Bagage, 38 - Bairro: Jardim Itamaracá - CEP 79.062-350, n cidade de Campo Grande- MS - Telefone: (67) 3387-1117, E-mail: ddbril@hotmail.com, representada neste ato por **JOSÉ LUCAS FERREIRA**, portador do CPF nº ***.265.921-**

Conforme **Processo Administrativo nº 23538.020537/2019-41**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 32/2020, Proposta Comercial apresentada (SEI nº 7748234), Termo de referência (SEI nº 7437115), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 52/2020 (SEI nº 9019663), nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência por mais 12 meses, compreendendo o período de **17/09/2024 a 17/09/2025**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;
- REAJUSTE** do valor contratual, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mês Julho 2024 (data base 08/07/2020, (apresentação da proposta final (SEI nº 7748234)), no importe de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta por cento), conforme Cláusula Sexta- Reajuste.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE/ANO
1	Serviço de controle de aranhas, cupins, baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolho de pombos, traças e outros insetos voadores e rasteiros e insetos em geral através da aplicação através de aspersão e/ou gel de inseticidas	m²	494.876
2	Serviço de desalojamento e remoção de ninhos de abelhas e vespas e o manejo ambiental da fauna sinantrópica de insetos e outros.	Evento	20
3	Serviço de controle de pombos e outros animais voadores com desalojamento, remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras sicas	m²	135.750
4	Serviço de controle de roedores por meio de instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas	m²	494.876

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no importe de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2024.

2.2. Será ressarcido à Contratada o valor de R\$ 158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que representa a diferença entre o valor apurado em razão do reajuste, e o valor pago pela NF 5706 (SEI nº 41318899 - Processo 23538.017347/2024-12), respeitando a o fracionamento de 24 dias (tendo em vista a data base 08/07/2020 (data apresentação da última proposta)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE JULHO	QTDE (24 DIAS)	VALOR ATUAL		% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	
					VL UNIT	VALOR TOTAL		VL UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviço de controle de aranhas, cupins, baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolho de pombos, traças e outros insetos voadores e rasteiros e insetos em geral através da aplicação através de aspersão e/ou gel de inseticidas	m²	41.239,63	32.991,70	R\$ 0,0343	R\$ 1.132,89	4,50%	R\$ 0,0359	R\$ 1.183,87
2	Serviço de desalojamento e remoção de ninhos de abelhas e vespas e o manejo ambiental da fauna sinantrópica de insetos e outros.	Evento	1	1	R\$ 228,9236	R\$ 228,92	4,50%	R\$ 239,2251	R\$ 239,23
3	Serviço de controle de pombos e outros animais voadores com desalojamento, remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras sicas	m²	11.312,50	9.050,00	R\$ 0,1145	R\$ 1.035,88	4,50%	R\$ 0,1196	R\$ 1.082,49
4	Serviço de controle de roedores por meio de instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações extPernas e/ou internas	m²	41.239,63	32.991,70	R\$ 0,0343	R\$ 1.132,89	4,50%	R\$ 0,0359	R\$ 1.183,87
TOTAL						R\$ 3.530,58	*****	R\$	3.689,45
Valor Retroativo									R\$ 158,88

2.3. Caso hajam Notas Fiscais pagas após este período, a retroatividade deverá ser calculada pela Equipe de Fiscalização do Contrato 52/2020, com base na Nota Técnica SEI 72 (SEI nº 41691334).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimado de **R\$ 56.537,92 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE/ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle de aranhas, cupins, baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolho de pombos, traças e outros insetos voadores e rasteiros e insetos em geral através da aplicação através de aspersão e/ou gel de inseticidas	m²	494.876	R\$ 0,0359	R\$ 17.758,01
2	Serviço de desalojamento e remoção de ninhos de abelhas e vespas e o manejo ambiental da fauna sinantrópica de insetos e outros.	Evento	20	R\$ 239,2251	R\$ 4.784,50
3	Serviço de controle de pombos e outros animais voadores com desalojamento, remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras sicas	m²	135.750	R\$ 0,1196	R\$ 16.237,41
4	Serviço de controle de roedores por meio de instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações extPernas e/ou internas	m²	494.876	R\$ 0,0359	R\$ 17.758,01
TOTAL =>					R\$ 56.537,92

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (SEI nº 41695259), na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
12302501320RX0001 10302501885850054 10302511885850001	1000000000 1000A002XX 1002A002SM 1002A002V8	339039	2024NE000106	23538.002075/2024-48

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA ATUALIZARÁ a garantia, na modalidade de DEPÓSITO CAUÇÃO, com a importância de **R\$ 121,73 (cento e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, perfazendo um total depositado de **R\$ 2.826,90 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, correspondente a 5 % (três por cento) do valor do presente Termo Aditivo, devendo ser atualizado a cada prorrogação, observados os requisitos.

CÁLCULO PARA COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL (DEPÓSITO CAUÇÃO)		
*****	Valor Anual Contrato	Valor Garantia (5%)
Valor atual de Garantia Contratual	R\$ 54.103,27	R\$ 2.705,16
Valor da Garantia Renovação + Reajuste	R\$ 56.537,92	R\$ 2.826,90
DIFERENÇA À DEPOSITAR		R\$ 121,73

5.2. O prazo para a apresentação do comprovante de depósito da Garantia será de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSEH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSEH

ROSEMARY OSHIRO

GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA-SEI Nº 27 DE 16 DE ABRIL DE 2018. (SEI Nº 16493661)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 182 DE 20 DE ABRIL DE 2018- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

JOSE LUCAS FERREIRA ME- CNPJ 12.695.851/0001-85

JOSÉ LUCAS FERREIRA

CPF nº***.265.921-** (SEI nº 41598790)



Documento assinado eletronicamente por **José Lucas Ferreira, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Gerente, Substituto(a)**, em 03/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 03/09/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42111709** e o código CRC **EBDDE33E**.